



## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

### PARECER N.º 117/2010

**Interessado:** Departamento de Computação

**Assunto:** Dispensa de disciplina

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 15ª reunião ordinária, após análise da documentação encaminhada

### DELIBEROU

Homologar o **indeferimento** dado pela Presidência, *ad-referendum* do Conselho de Graduação, da dispensa da disciplina 027090 – Empreendedores em Informática **ou** 027499- Empreendedorismo e Desenvolvimento de Negócios (DC) para alunos que cursarem a disciplina 343277 – Gestão de Pequenas Empresas (CAc-S).

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima  
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para providências.  
Ao DC e à CAc-S, para ciência.

Em 09/08/2010